



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

Processo Administrativo Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC nº01/2024

interessado: Câmara Municipal de Cruzeiro do sul/ac nº 01/2024

assunto: contratação da Empresa G. S. Cabral – ME, CNPJ: 05.028.285.0001/92

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como:

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer exarado pelo Assessor Jurídico, que, dentre outras ponderações, sugere a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa: Contratação da Empresa G. S. CABRAL – ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.028.285.0001/92–Insc. Estadual: 01.016.892/001-58.

CONSIDERANDO a legislação pertinente, o interesse da Administração Pública, e o que se verifica das informações e documentos constantes dos autos do Processo em epígrafe, com espeque no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR E RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para contratação da empresa: Empresa G. S. CABRAL – ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.028.285.0001/92–Insc. Estadual: 01.016.892/001-58, referente a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE COMPRAS PÚBLICAS**, contemplando as matérias que envolvam as compras públicas, em especial a área de Licitações e Contratos Administrativos, visando atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

DE CRUZEIRO DO SUL/AC, no acompanhamento, supervisão e orientações na transição da Lei Federal nº 8.666/93, *e na aplicabilidade da nova Lei Federal nº 14.133/2021* e demais legislações que permeiam as contratações públicas, sendo o valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, e o valor anual de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Cruzeiro do Sul - Acre, 31 de janeiro de 2024.

Franciney Freitas de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul